

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	☐ Dispensa nº 001 ☒ Inexigibilidade nº 011/2025
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: Serviços Médicos em Oncologia	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): NÃO É O CASO	
4 – CONTRATADA: INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA. CNPJ: 08.423.202/0001-58	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Empresa interessada em processo de credenciamento iniciado a partir da publicação do Edital de Credenciamento 001/GAPMN-HAMN/2025, tendo como objetivo a contratação de instituições de saúde para a formação de uma rede de saúde complementar.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no processo de contratação. (Assinado digitalmente) LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DAMASCENO 1º TEN QOCON DENT Chefe da Seção de Credenciamento do HAMN Manaus, data vide assinatura eletrônica.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Trata-se de hipótese de dispensa de consultoria jurídica por possuir Parecer nº 060/2025/DACJ/CJU-AM/CGU/AGU, de 09 de Junho de 2025, para contratações de instituições de saúde, por inexigibilidade de licitação, tendo por base a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, de acordo com os valores estabelecidos conforme Tabela CBHPM – 2012, SIMPRO, BRASÍNDICE e Pesquisa de Preços junto às demais Forças Armadas, para composição de pacotes de serviços, conforme consta no Edital de Credenciamento 001/GAPMN/2025	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, conforme declaração orçamentária anexada ao processo.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer nº nº 060/2025/DACJ/CJU-AM/CGU/AGU , de 09 de Junho de 2025, constante no processo de contratação.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Manaus, data vide assinatura eletrônica. (Assinado digitalmente) JORGE LUÍS MARQUES BASTOS Cel Dent Ordenador de Despesas Delegado do HAMN	

Manaus, data vide assinatura eletrônica.

Elaborado por:

(Assinado digitalmente)
LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DAMASCENO 1º Ten QOCON Dent
Chefe da Seção de Credenciamento do HAMN

Conferido por:

(Assinado digitalmente)
MÁRCIO GUTEMBERG PEREIRA Cap Dent
Agente de Controle Interno do HAMN

Aprovado por:

(Assinado digitalmente)
JORGE LUÍS MARQUES BASTOS Cel Dent
Ordenador de Despesas Delegado do HAMN



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	15/09/2025 20:06:12
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	e11b745db6007583a9a54a482882e05d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DAMASCENO no dia 15/09/2025 às 16:07:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MÁRCIO GUTEMBERG PEREIRA no dia 25/09/2025 às 07:47:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GUSTAVO MESTIERI DE MACEDO no dia 06/10/2025 às 11:35:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE LUIS MARQUES BASTOS no dia 06/10/2025 às 14:36:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AMAZONAS BARBOSA DA ROCHA no dia 07/10/2025 às 08:22:12 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO